


## **Atos Administrativos**



### **RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pojuca-BA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal Nº 026, de 28 de Maio de 2018, em consonância com o Edital de Convocação da Assembleia de Eleição, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2022, em virtude da saída de 01 (um) representante do seguimento das entidades e organizações de assistência social do CMAS, e visando à recomposição do mandato para o biênio 2020-2022, cujo término será no dia 14 de dezembro de 2022, **resolve tornar público** que não houveram interposições de recursos à Comissão Eleitoral dentro do prazo estabelecido no referido Edital

Pojuca, 21 de março de 2022.



Andréa Souza Fereaz  
**Presidente do CMAS de Pojuca/BA.**  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Pojuca - BA